



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 247/2025

PROCESSO	SEI-480002/000806/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas de Pádua	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Hugo Pereira - Supervisor de Controle de Qualidade Davidson Dias - Fiscal de Saneamento		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ETA São Pedro		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Eugênicia de Paula - Distrito de São Pedro, Santo Antônio de Pádua.		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Cumprimento de obrigações contratuais		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	28/08/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 28/08/2025, na ETA São Pedro, em função de verificar as condições operacionais da unidade. O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas de Pádua.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

A ETA possui um porte pequeno, mas é adequada para atender sua área de abrangência. O tratamento possui filtração, desinfecção por hipoclorito e fluoretação. Também conta com remoção de ferro presente na água bruta.

A unidade de tratamento possui captação subterrânea, contando com bombas em pleno funcionamento e medidor de vazão instalado na entrada da ETA. O processo de filtração ocorre de forma contínua, com

registros de manutenção e lavagens periódicas devidamente atualizados. A desinfecção é realizada por meio de sistema ativo de dosagem de desinfetante, com tanque de contato. A reservação dispõe de reservatórios com tampas e vedação adequada, livres da presença de animais, com registros de limpeza e manutenção periódica, além de controle de nível e dispositivos de transbordo em operação. Realiza-se o monitoramento de parâmetros de qualidade da água em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, mantendo registros atualizados e acessíveis.



Foto 01 - entrada da estação e identificação



Foto 02 - tanque que recebe água bruta; aplicação de coagulante



Foto 03 - filtros



Foto 04 - reservatório de água tratada

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Além das constatações, foi informado:

- „Os operadores vão à unidade ao longo do dia para fazer as medições e operação, não permanecendo de forma fixa na estação;
- „A ETA abastece o distrito de São Pedro.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Foi observado que alguns galões de produtos químicos estavam armazenados diretamente em contato com o solo. (ABNT NBR 17160:2024, item 6.2.10)



Foto 05 - armazenamento de produto químico

„Ausência de FISPQ. (ABNT NBR 17160:2024, item 5.10.13)

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, recomenda-se:

- „ Adequação dos recipientes de produtos químicos para que estejam protegidos do contato direto com o solo e contenção para caso de vazamento.
- „ FISPQ visível e próxima ao seu respectivo produto.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Pelo presente relatório, conclui-se que a ETA está operando de forma adequada para garantir a qualidade da água tratada e a continuidade do abastecimento. Não foram constatados problemas graves ou que comprometam o fornecimento de água ou sua qualidade. Aponta-se para a necessidade de adequação do armazenamento de produtos químicos.

As estruturas estão em bom estado de conservação e manutenção e o serviço é prestado de forma satisfatória.

É o relatório.

Rio de Janeiro, 29/09/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME E IDENTIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
Danilo Souza de Oliveira	ID 5144910-2
Rafael de Carvalho Silva	ID 5145019-4

Rio de Janeiro, 17 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 29/09/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Souza de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 29/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114134191** e o código CRC **70FC9466**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000806/2025

SEI nº 114134191

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485